

EDITAL DE CHAMAMENTO I

NOME DO FORNECEDOR: FY

CNPJ 27.893.152/0001-17

ENDEREÇO ELETRÔNICO : E

DOCUMENTOS DE HABILITA

PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16/2021

FYMED SERVIÇOS E GESTÃO S/S LTDA ME

RUTOSMED@GMAIL.COM

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

2021/11/5399

Data: 11/11/2021

17-Protocolo Geral

Hora: 09:07:52

Assunto.....: 015-Envelopes para Licitação

Subassunto.: 001-Envelope licitantes

Requerente.: FYMED SERVIÇOS E GESTÃO S/S

FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA
CNPJ 27.893.152/0001-17
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1 de 11

1. **FABIO MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.
2. **ANDRES FERRER GIRALDO**, colombiano, solteira, nascido em 08/08/1986, médico, domiciliada e residente na Rua Poet Francisco Ferreira Leite, nº 40 - AP 407, Curitiba-PR, CEP 80.050-360. Portador da Cédula de Identidade Civil RNE G113726K e CPF/MF 013.415.399-54. Devidamente representado por seu procurador **Fabio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta - representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.
3. **LARISSA BEATRIZ VOLSKI**, brasileira, solteira, nascido em 26/04/1992, médica, domiciliada e residente na Rua Padre Agostinho, nº 2677 - AP 172, Curitiba-PR, CEP 80.710-000. Portadora da Cédula de Identidade Civil RG 12.409.219-1 e CPF/MF 069.332.199-76. Devidamente representada por seu procurador **Fabio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta - representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.
4. **MUHAMMAD KASHIF NAWAZ**, brasileiro naturalizado, casado, nascido em 05/12/1986, médico, domiciliada e residente na Rua Abílio Carvalho Bastos, nº 310, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-000. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 15.350.897-6 e CPF/MF 013.742.429-93. Devidamente representado por seu procurador **Fabio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta - representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.
5. **EDUARDO CECHINEL PASSOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/11/1992, médico, domiciliada e residente na Rua Antonio Escorsin, nº 2858 - AP 13, Curitiba-PR, CEP 82.310-010. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 7.241.882-4 e CPF/MF 054.430.769-06. Devidamente representado por seu procurador **Fabio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta - representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.
6. **MARIANA BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS**, brasileira, solteira, nascido em 08/06/1993, médica, domiciliada e residente na Rua Sete de Setembro, nº 1834, Centro, Campo Largo-PR, CEP 83.601-170. Portadora da Cédula de Identidade Civil RG 36.733760-5 e CPF/MF 068.766.709-70. Devidamente representada por seu procurador **Fabio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta - representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.
7. **JAIME COLQUE VILLCA**, boliviano, solteiro, nascido em 05/12/1984, médico, domiciliada e residente na Rua Aleixo Bettega, nº 433, apto 04, Lindóia, Curitiba-PR, CEP 81.010-280. Portador da Cédula de Identidade Civil RNE G128186-W e CPF/MF 072.279.021-02. Devidamente representado por seu procurador **Fabio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta - representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.

Tem constituído entre si, uma sociedade simples do tipo limitada que gira nesta praça, denominada "FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA", com sede em Colombo - PR, na Rua Suriname, 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320, registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica sob o nº 1751 em 19/05/2017 e inscrito no CNPJ sob o nº. 27.893.152/0001-17 resolvem, assim, alterar o contrato social:

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Ferc Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 43293
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR,

13 OUT. 2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (86.10-1-02) ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE (86.60-7/00) ATIVIDADES DE ENFERMAGEM (86.50-0/01) ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA (86.50-0/06) ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE (86.50-5/03) SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA (86.30-5/06) ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (86.30-5/01) ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (8630-5/02) ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (86.30-5/03) ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO (87.12-3/00) ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL (86.50-0/05) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (46.64-8/00) LOCAÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS (77.39-0/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR (4664-8/00).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **CAROLINA SILVA PEDROLLO**, brasileira, solteira, médica portadora do CRM/PR nº 47.231, portadora do RG nº GA333107/SR/DPF/PR-PR, CPF nº 047.035.821-12, residente e domiciliada à Rua: Alcebiades Plaisant, nº 961, apto 34, BLB, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-270, devidamente representada por **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o **JONATHAS MARCON TONIAZZO**, brasileiro, casado, médico portador do CRM/PR nº 34.298, portador do RG nº 1420138/SEJUSP/MS, CPF nº 007.051.811-46, residente e domiciliado à Rua: Buenos Aires, nº 658, Batel, Curitiba/PR, CEP 80.250-070, devidamente representada por **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

CLÁUSULA QUARTA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o **MARLON FRANCISCO BUSATO**, brasileiro, divorciado, médico portador do CRM/PR nº 47.163, portador do RG nº 4924806-7/SSP/PR, CPF nº 788.853.889-49, residente e domiciliado à Rodovia dos Minérios, Km 27, nº 15, Rio Branco do Sul/PR, CEP 83.540-000, devidamente representada por **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

CLÁUSULA QUINTA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a **DIRLETE SCHULUCHALISKI**, brasileira, casada, médica portadora do CRM/PR nº 47.337, portadora do RG nº 8455747-1/SSP/PR, CPF nº 040.737.619-43, residente e domiciliada à Rua: São Lucas, nº 271,

FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA
CNPJ 27.893.152/0001-17
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 3 de 11

Jardim Monte Santo, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-200, devidamente representada por **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

CLÁUSULA SEXTA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o **LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA**, brasileiro, casado, médico portador do CRM/PR nº 8.181, portador do RG nº 4503535/SSP/SP, CPF nº 320.847.307-91, residente e domiciliado à Rua: Simão Brant, nº 161, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81.570-340, devidamente representada por **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o **JOILSON JOSÉ DE LARA SCHULUCHALISKI**, brasileiro, casado, médico portador do CRM/PR nº 47.336, portador do RG nº 7833906-3/SSP/PR, CPF nº 038.738.479-06, residente e domiciliado à Rua: São Lucas, nº 271, Jardim Monte Santo, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-200, devidamente representada por **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, que permanece na sociedade transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 20 (vinte) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20,00 (vinte reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a nova sócia **CAROLINA SILVA PEDROLLO**, qualificada acima, dando plena quitação das quotas.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, que permanece na sociedade transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 20 (vinte) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20,00 (vinte reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao novo sócio **JONATHAS MARCON TONIAZZO**, qualificada acima, dando plena quitação das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, que permanece na sociedade transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 20 (vinte) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20,00 (vinte reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao novo sócio **MARLON FRANCISCO BUSATO**, qualificada acima, dando plena quitação das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, que permanece na sociedade transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 20 (vinte) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20,00 (vinte reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a nova sócia **DIRLETE SCHULUCHALISKI**, qualificada acima, dando plena quitação das quotas.

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 43.293
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA 13 OUT. 2021
Colombo - PR.

FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA
CNPJ 27.893.152/0001-17
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 4 de 11

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, que permanece na sociedade transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 20 (vinte) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20,00 (vinte reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao novo sócio **LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA**, qualificado acima, dando plena quitação das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, que permanece na sociedade transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 20 (vinte) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20,00 (vinte reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao novo sócio **JOILSON JOSÉ DE LARA SCHULUCHALISKI**, qualificado acima, dando plena quitação das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO: O sócio retirante **ANDRES FERRER GIRALDO** transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 20 (vinte) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20,00 (vinte reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, qualificado acima, dando plena quitação das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Cod.	Nome	(%)	Quotas
(1)	FABIO MEDEIROS ALVES	99,89	199.780,00
(2)	LARISSA BEATRIZ VOLSKI	0,01	20,00
(3)	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	0,01	20,00
(4)	EDUARDO CECHINEL PASSOS	0,01	20,00
(5)	MARIANA BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS	0,01	20,00
(6)	JAIME COLQUE VILLCA	0,01	20,00
(7)	CAROLINA SILVA PEDROLLO	0,01	20,00
(8)	JONATHAS MARCON TONIAZZO	0,01	20,00
(9)	MARLON FRANCISCO BUSATO	0,01	20,00
(10)	DIRLETE SCHULUCHALISKI	0,01	20,00
(11)	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	0,01	20,00
(12)	JOILSON JOSÉ DE LARA SCHULUCHALISKI	0,01	20,00
	TOTAL	100	200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REPRESENTAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios LARISSA BEATRIZ VOLSKI, MUHAMMAD KASHIF NAWAZ, EDUARDO CECHINEL PASSOS, MARIANA BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS, JAIME COLQUE VILLCA, CAROLINA SILVA

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 43243
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 13 OUT. 2021

FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA
CNPJ 27.893.152/0001-17
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 5 de 11

PEDROLLO, JONATHAS MARCON TONIAZZO, MARLON FRANCISCO BUSATO, DIRLETE SCHULUCHALISKI, LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA e JOILSON JOSÉ DE LARA SCHULUCHALISKI nomeiam e constituem o sócio FABIO MEDEIROS ALVES, para representá-los na referida sociedade, outorgando poderes para assinar alteração de contrato social, com poderes inclusive para representar os sócios na sua retirada do quadro societário, alteração de participação societária, alteração de capital social, alteração de denominação social, alteração do objeto, alteração do endereço da sede da empresa, alteração visando a compra e venda de quotas sociais, tanto para novos sócios adquirentes como para os sócios retirantes, alteração para criação de filial, assinar atas de reuniões e de assembleias deliberativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade cabe a **FABIO MEDEIROS ALVES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 27.893.152/0001-17

1. **FABIO MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.
2. **LARISSA BEATRIZ VOLSKI**, brasileira, solteira, nascido em 26/04/1992, médica, domiciliada e residente na Rua Padre Agostinho, nº 2677 – AP 172, Curitiba-PR, CEP 80.710-000. Portadora da Cédula de Identidade Civil RG 12.409.219-1 e CPF/MF 069.332.199-76. Devidamente representada por seu procurador **Fabio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta – representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.
3. **MUHAMMAD KASHIF NAWAZ**, brasileiro naturalizado, casado, nascido em 05/12/1986, médico, domiciliada e residente na Rua Abílio Carvalho Bastos, nº 310, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-000. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 15.350.897-6 e CPF/MF 013.742.429-93. Devidamente representado por seu procurador **Fabio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta – representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.
4. **EDUARDO CECHINEL PASSOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/11/1992, médico, domiciliada e residente na Rua Antonio Escorsin, nº 2858 – AP 13, Curitiba-PR, CEP 82.310-010. Portador da

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 43293
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR.

13 OUT. 2021

FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA
CNPJ 27.893.152/0001-17
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 6 de 11

Cédula de Identidade Civil RG 7.241.882-4 e CPF/MF 054.430.769-06. Devidamente representado por seu procurador **Fábio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta – representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.

5. **MARIANA BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS**, brasileira, solteira, nascido em 08/06/1993, médica, domiciliada e residente na Rua Sete de Setembro, nº 1834, Centro, Campo Largo-PR, CEP 83.601-170. Portadora da Cédula de Identidade Civil RG 36.733760-5 e CPF/MF 068.766.709-70. Devidamente representada por seu procurador **Fábio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta – representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.

6. **JAIME COLQUE VILLCA**, boliviano, solteiro, nascido em 05/12/1984, médico, domiciliada e residente na Rua Aleixo Bettega, nº 433, apto 04, Lindóia, Curitiba-PR, CEP 81.010-280. Portador da Cédula de Identidade Civil RNE G128186-W e CPF/MF 072.279.021-02. Devidamente representado por seu procurador **Fábio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta – representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.

7. **CAROLINA SILVA PEDROLLO**, brasileira, solteira, médica portadora do CRM/PR nº 47.231, portadora do RG nº GA333107/SR/DPF/PR-PR, CPF nº 047.035.821-12, Rua: Alcebiades Plaisant, nº 961, apto 34, BLB, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-270, devidamente representada por **Fábio Medeiros Alves**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

8. **JONATHAS MARCON TONIAZZO**, brasileiro, casado, médico portador do CRM/PR nº 34.298, portador do RG nº 1420138/SEJUSP/MS, CPF nº 007.051.811-46, residente e domiciliado à Rua: Buenos Aires, nº 658, Batel, Curitiba/PR, CEP 80.250-070, devidamente representada por **Fábio Medeiros Alves**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

9. **MARLON FRANCISCO BUSATO**, brasileiro, divorciado, médico portador do CRM/PR nº 47.163, portador do RG nº 4924806-7/SSP/PR, CPF nº 788.853.889-49, residente e domiciliado à Rodovia dos Minérios, Km 27, nº 15, Rio Branco do Sul/PR, CEP 83.540-000, devidamente representada por **Fábio Medeiros Alves**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

10. **DIRLETE SCHULUCHALISKI**, brasileira, casada, médica portadora do CRM/PR nº 47.337, portadora do RG nº 8455747-1/SSP/PR, CPF nº 040.737.619-43, residente e domiciliada à Rua: São Lucas, nº 271, Jardim Monte Santo, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-200, devidamente representada por **Fábio Medeiros Alves**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

11. **LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA**, brasileiro, casado, médico portador do CRM/PR nº 8.181, portador do RG nº 4503535/SSP/SP, CPF nº 320.847.307-91, residente e domiciliado à Rua: Simão Brant, nº 161, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81.570-340, devidamente representada por **Fábio Medeiros Alves**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 43293
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA
Colombo - PR, 13 OUT. 2021

g. n. le

FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA
CNPJ 27.893.152/0001-17
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 7 de 11

em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

12. **JOILSON JOSÉ DE LARA SCHULUCHALISKI**, brasileiro, casado, médico portador do CRM/PR nº 47.336, portador do RG nº 7833906-3/SSP/PR, CPF nº 038.738.479-06, residente e domiciliado à Rua: São Lucas, nº 271, Jardim Monte Santo, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-200, devidamente representada por **Fábio Medeiros Alves**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

Únicos sócios da sociedade simples do tipo limitada "FYMED SERVIÇOS MÉDICOS e GESTÃO S/S LTDA", com sede de em Colombo-PR, na Rua Suriname, 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320, registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica sob nº 1751 em 19/05/2017 e Primeira Alteração Contratual Consolidada, a qual fora registrado em 12/01/2018, sob nº 1751, averbação 01, livro A-58, e Última Alteração Contratual Consolidada, a qual fora registrada em 10 de dezembro de 2020, sob nº 1751, averbação 03, livro A-080, inscrito no CNPJ sob nº 27.893.152/0001-17, em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação social de **Fymed Serviços Médicos e Gestão S/S Ltda.**, com sede e foro na Rua Suriname, 90, apto 01, Rio Verde, em Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.405-320.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (86.10-1-02) ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE (86.60-7/00) ATIVIDADES DE ENFERMAGEM (86.50-0/01) ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA (86.50-0/06) ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE (86.50-5/03) SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA (86.30-5/06) ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (86.30-5/01) ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (86.30-5/02) ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (86.30-5/03) ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO (87.12-3/00) ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL (86.50-0/05) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (46.64-8/00) LOCAÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS (77.39-0/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR (4664-8/00).

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 43293
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR. 13 OUT. 2021

J. M. 1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Cod.	Nome	(%)	Quotas
(1)	FABIO MEDEIROS ALVES	99,89	199.780,00
(2)	LARISSA BEATRIZ VOLSKI	0,01	20,00
(3)	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	0,01	20,00
(4)	EDUARDO CECHINEL PASSOS	0,01	20,00
(5)	MARIANA BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS	0,01	20,00
(6)	JAIME COLQUE VILLCA	0,01	20,00
(7)	CAROLINA SILVA PEDROLLO	0,01	20,00
(8)	JONATHAS MARCON TONIAZZO	0,01	20,00
(9)	MARLON FRANCISCO BUSATO	0,01	20,00
(10)	DIRLETE SCHULUCHALISKI	0,01	20,00
(11)	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	0,01	20,00
(12)	JOILSON JOSÉ DE LARA SCHULUCHALISKI	0,01	20,00
	TOTAL	100	200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA- INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de maio de 2017, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade cabe a **FABIO MEDEIROS ALVES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único - Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 43243
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 13 OUT. 2021

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO CRM DO ESTADO DO PARANA:

Fica atribuída ao **Dr. Sergio Medeiros Alves**, médico devidamente inscrito no CRM-PR nº 27.560.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A empresa supracitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REPRESENTAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios LARISSA BEATRIZ VOLSKI, MUHAMMAD KASHIF NAWAZ, EDUARDO CECHINEL PASSOS, MARIANA BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS, JAIME COLQUE VILLCA, CAROLINA SILVA PEDROLLO, JONATHAS MARCON TONIAZZO, MARLON FRANCISCO BUSATO, DIRLETE

[Handwritten signatures and initials on the right margin]


FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA
CNPJ 27.893.152/0001-17
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

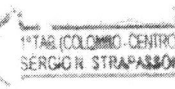
Página 10 de 11

SCHULUCHALISKI, LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA e JOILSON JOSÉ DE LARA SCHULUCHALISKI nomeiam e constituem o sócio FABIO MEDEIROS ALVES, para representá-los na referida sociedade, outorgando poderes para assinar alteração de contrato social, com poderes inclusive para representar os sócios na sua retirada do quadro societário, alteração de participação societária, alteração de capital social, alteração de denominação social, alteração do objeto, alteração do endereço da sede da empresa, alteração visando a compra e venda de quotas sociais, tanto para novos sócios adquirentes como para os sócios retirantes, alteração para criação de filial, assinar atas de reuniões e de assembleias deliberativas.

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 02(duas) vias, de igual forma e teor e para o mesmo efeito, na presença das (2) duas testemunhas abaixo.

Colombo/PR, 20 de setembro de 2021.


Fabio Medeiros Alves
Sócio Administrador



Sócios representados
LARISSA BEATRIZ VOLSKI
MUHAMMAD KASHIF NAWAZ
EDUARDO CECHINEL PASSOS
MARIANA BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS
JAIME COLQUE VILLCA
CAROLINA SILVA PEDROLLO - Sócia ingressante
JONATHAS MARCON TONIAZZO - Sócio ingressante
MARLON FRANCISCO BUSATO - Sócio ingressante
DIRLETE SCHULUCHALISKI - Sócia ingressante
LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA - Sócio ingressante
JOILSON JOSÉ DE LARA SCHULUCHALISKI - Sócio ingressante
ANDRES FERRER GIRALDO - Sócio retirante
FÁBIO MEDEIROS ALVES - Procurador nomeado pelos sócios supramencionados conforme cláusula Décima Sexta da 3ª alteração do Contrato Social.

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 43283
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 13 OUT. 2021

FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA
CNPJ 27.893.152/0001-17
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 11 de 11



Fabio medeiros Alves
Fabio Medeiros Alves
Sócio procurador

Testemunhas:

1ª *Lincoln Trevisan*
Nome: *Lincoln Trevisan*
CPF: *057.864.349-90*

2ª *Sandro Rogério Santos Rodrigues*
Nome: *SANDRO ROGERIO SANTOS RODRIGUES*
CPF: *798.184.123-20*

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Foro
Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-Pr, Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - Cep 83414-010
Selo Nº0304MBUD=ZgLaXgQeR5on9t04

Consulte <http://selo.funarpen.com.br>

NATUREZA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PROTOCOLO Nº
0043293 REGISTRO Nº 0001751 AVERBAÇÃO. 05 LIVRO: A-094 FOLHAS:
048/059 Emolumentos: R\$221,34 (VRC 1.020,00); Funrejus: R\$9,64; ISQN:
R\$11,07; FUNDEP: R\$11,07; Selo: R\$1,32; Distribuidor: R\$10,51; Diligência:
Não incide. Fotocópia: Não incide. Microfilme: R\$19,50. Total: R\$283,85

Colombo-PR, 13 de outubro de 2021



Danielle Cristiane da Silva
Escrevente



SERVIÇO DE REGISTRO
VEDOVATTO
Rua Francisco Camargo nº 126
CEP: 83414-010 - Colombo - Paraná



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE COLOMBO Sergio Niomar Strapasson
Rua Francisco Camargo, 451 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-010 - Telefax: (41) 3666-9993

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de

FABIO MEDEIROS ALVES

Selo: F306X 9Vqtp.zo4Ye-avRbO.Tyefz
Colombo, 05 de Outubro de 2021



Em Teste *[Handwritten Signature]* da verdade

MATHEUS GABRIEL VALESKI STRAPASSON
ESCRIVENTE



[Handwritten initials]



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE COLOMBO Sergio Nicolau Strapasson
 Rua Francisco Camargo, 451 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-010 - Telefone: (41) 3698-3663

Reconheço como verdadeira(s) e(s) firma(s) de:

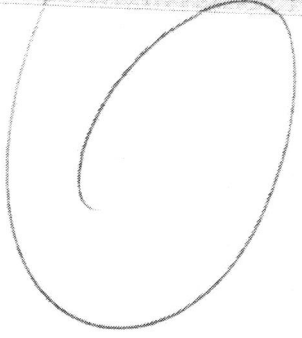
FABIO MEDEIROS ALVES

Seio: F306X, 9Vqtp, 201Ye-avA41, Tyefr
 Colombo, 05 de Outubro de 2021



Em Teste *[Signature]* da verdade

MATHEUS GABRIEL VALESKI STRAPASSON
 ESCRIVENTE



FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA
CNPJ 27.893.152/0001-17
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1 de 11

1. **FABIO MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.
2. **ANDRES FERRER GIRALDO**, colombiano, solteira, nascido em 08/08/1986, médico, domiciliada e residente na Rua Poet Francisco Ferreira Leite, nº 40 - AP 407, Curitiba-PR, CEP 80.050-360. Portador da Cédula de Identidade Civil RNE G113726K e CPF/MF 013.415.399-54. Devidamente representado por seu procurador **Fabio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta - representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.
3. **LARISSA BEATRIZ VOLSKI**, brasileira, solteira, nascido em 26/04/1992, médica, domiciliada e residente na Rua Padre Agostinho, nº 2677 - AP 172, Curitiba-PR, CEP 80.710-000. Portadora da Cédula de Identidade Civil RG 12.409.219-1 e CPF/MF 069.332.199-76. Devidamente representada por seu procurador **Fabio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta - representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.
4. **MUHAMMAD KASHIF NAWAZ**, brasileiro naturalizado, casado, nascido em 05/12/1986, médico, domiciliada e residente na Rua Abílio Carvalho Bastos, nº 310, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-000. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 15.350.897-6 e CPF/MF 013.742.429-93. Devidamente representado por seu procurador **Fabio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta - representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.
5. **EDUARDO CECHINEL PASSOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/11/1992, médico, domiciliada e residente na Rua Antonio Escorsin, nº 2858 - AP 13, Curitiba-PR, CEP 82.310-010. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 7.241.882-4 e CPF/MF 054.430.769-06. Devidamente representado por seu procurador **Fabio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta - representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.
6. **MARIANA BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS**, brasileira, solteira, nascido em 08/06/1993, médica, domiciliada e residente na Rua Sete de Setembro, nº 1834, Centro, Campo Largo-PR, CEP 83.601-170. Portadora da Cédula de Identidade Civil RG 36.733760-5 e CPF/MF 068.766.709-70. Devidamente representada por seu procurador **Fabio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta - representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.
7. **JAIME COLQUE VILLCA**, boliviano, solteiro, nascido em 05/12/1984, médico, domiciliada e residente na Rua Aleixo Bettega, nº 433, apto 04, Lindóia, Curitiba-PR, CEP 81.010-280. Portador da Cédula de Identidade Civil RNE G128186-W e CPF/MF 072.279.021-02. Devidamente representado por seu procurador **Fabio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta - representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.

Tem constituído entre si, uma sociedade simples do tipo limitada que gira nesta praça, denominada "FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA", com sede em Colombo - PR, na Rua Suriname, 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320, registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica sob o nº 1751 em 19/05/2017 e inscrito no CNPJ sob o nº. 27.893.152/0001-17 resolvem, assim, alterar o contrato social:

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 43.293
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR,

13 OUT. 2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (86.10-1-02) ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE (86.60-7/00) ATIVIDADES DE ENFERMAGEM (86.50-0/01) ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA (86.50-0/06) ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE (86.50-5/03) SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA (86.30-5/06) ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (86.30-5/01) ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (8630-5/02) ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (86.30-5/03) ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO (87.12-3/00) ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL (86.50-0/05) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (46.64-8/00) LOCAÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS (77.39-0/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR (4664-8/00).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **CAROLINA SILVA PEDROLLO**, brasileira, solteira, médica portadora do CRM/PR nº 47.231, portadora do RG nº GA333107/SR/DPF/PR-PR, CPF nº 047.035.821-12, residente e domiciliada à Rua: Alcebiades Plaisant, nº 961, apto 34, BLB, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-270, devidamente representada por **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o **JONATHAS MARCON TONIAZZO**, brasileiro, casado, médico portador do CRM/PR nº 34.298, portador do RG nº 1420138/SEJUSP/MS, CPF nº 007.051.811-46, residente e domiciliado à Rua: Buenos Aires, nº 658, Batel, Curitiba/PR, CEP 80.250-070, devidamente representada por **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

CLÁUSULA QUARTA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o **MARLON FRANCISCO BUSATO**, brasileiro, divorciado, médico portador do CRM/PR nº 47.163, portador do RG nº 4924806-7/SSP/PR, CPF nº 788.853.889-49, residente e domiciliado à Rodovia dos Minérios, Km 27, nº 15, Rio Branco do Sul/PR, CEP 83.540-000, devidamente representada por **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

CLÁUSULA QUINTA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a **DIRLETE SCHULUCHALISKI**, brasileira, casada, médica portadora do CRM/PR nº 47.337, portadora do RG nº 8455747-1/SSP/PR, CPF nº 040.737.619-43, residente e domiciliada à Rua: São Lucas, nº 271,

Jardim Monte Santo, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-200, devidamente representada por **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

CLÁUSULA SEXTA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o **LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA**, brasileiro, casado, médico portador do CRM/PR nº 8.181, portador do RG nº 4503535/SSP/SP, CPF nº 320.847.307-91, residente e domiciliado à Rua: Simão Brant, nº 161, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81.570-340, devidamente representada por **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o **JOILSON JOSÉ DE LARA SCHULUCHALISKI**, brasileiro, casado, médico portador do CRM/PR nº 47.336, portador do RG nº 7833906-3/SSP/PR, CPF nº 038.738.479-06, residente e domiciliado à Rua: São Lucas, nº 271, Jardim Monte Santo, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-200, devidamente representada por **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, que permanece na sociedade transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 20 (vinte) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20,00 (vinte reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a nova sócia **CAROLINA SILVA PEDROLLO**, qualificada acima, dando plena quitação das quotas.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, que permanece na sociedade transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 20 (vinte) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20,00 (vinte reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao novo sócio **JONATHAS MARCON TONIAZZO**, qualificada acima, dando plena quitação das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, que permanece na sociedade transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 20 (vinte) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20,00 (vinte reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao novo sócio **MARLON FRANCISCO BUSATO**, qualificada acima, dando plena quitação das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, que permanece na sociedade transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 20 (vinte) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20,00 (vinte reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a nova sócia **DIRLETE SCHULUCHALISKI**, qualificada acima, dando plena quitação das quotas.

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 43293
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA 13 OUT. 2021
Colombo - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, que permanece na sociedade transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 20 (vinte) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20,00 (vinte reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao novo sócio **LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA**, qualificado acima, dando plena quitação das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, que permanece na sociedade transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 20 (vinte) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20,00 (vinte reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao novo sócio **JOILSON JOSÉ DE LARA SCHULUCHALISKI**, qualificado acima, dando plena quitação das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO: O sócio retirante **ANDRES FERRER GIRALDO** transfere, com consentimento dos outros sócios de forma onerosa 20 (vinte) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20,00 (vinte reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio **FÁBIO MEDEIROS ALVES**, qualificado acima, dando plena quitação das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Cod.	Nome	(%)	Quotas
(1)	FABIO MEDEIROS ALVES	99,89	199.780,00
(2)	LARISSA BEATRIZ VOLSKI	0,01	20,00
(3)	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	0,01	20,00
(4)	EDUARDO CECHINEL PASSOS	0,01	20,00
(5)	MARIANA BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS	0,01	20,00
(6)	JAIME COLQUE VILLCA	0,01	20,00
(7)	CAROLINA SILVA PEDROLLO	0,01	20,00
(8)	JONATHAS MARCON TONIAZZO	0,01	20,00
(9)	MARLON FRANCISCO BUSATO	0,01	20,00
(10)	DIRLETE SCHULUCHALISKI	0,01	20,00
(11)	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	0,01	20,00
(12)	JOILSON JOSÉ DE LARA SCHULUCHALISKI	0,01	20,00
	TOTAL	100	200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REPRESENTAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios LARISSA BEATRIZ VOLSKI, MUHAMMAD KASHIF NAWAZ, EDUARDO CECHINEL PASSOS, MARIANA BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS, JAIME COLQUE VILLCA, CAROLINA SILVA

PEDROLLO, JONATHAS MARCON TONIAZZO, MARLON FRANCISCO BUSATO, DIRLETE SCHULUCHALISKI, LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA e JOILSON JOSÉ DE LARA SCHULUCHALISKI nomeiam e constituem o sócio FABIO MEDEIROS ALVES, para representá-los na referida sociedade, outorgando poderes para assinar alteração de contrato social, com poderes inclusive para representar os sócios na sua retirada do quadro societário, alteração de participação societária, alteração de capital social, alteração de denominação social, alteração do objeto, alteração do endereço da sede da empresa, alteração visando a compra e venda de quotas sociais, tanto para novos sócios adquirentes como para os sócios retirantes, alteração para criação de filial, assinar atas de reuniões e de assembleias deliberativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade cabe a **FABIO MEDEIROS ALVES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 27.893.152/0001-17

1. **FABIO MEDEIROS ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.
2. **LARISSA BEATRIZ VOLSKI**, brasileira, solteira, nascido em 26/04/1992, médica, domiciliada e residente na Rua Padre Agostinho, nº 2677 – AP 172, Curitiba-PR, CEP 80.710-000. Portadora da Cédula de Identidade Civil RG 12.409.219-1 e CPF/MF 069.332.199-76. Devidamente representada por seu procurador **Fabio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta – representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.
3. **MUHAMMAD KASHIF NAWAZ**, brasileiro naturalizado, casado, nascido em 05/12/1986, médico, domiciliada e residente na Rua Abílio Carvalho Bastos, nº 310, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-000. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 15.350.897-6 e CPF/MF 013.742.429-93. Devidamente representado por seu procurador **Fabio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta – representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.
4. **EDUARDO CECHINEL PASSOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/11/1992, médico, domiciliada e residente na Rua Antonio Escorsin, nº 2858 – AP 13, Curitiba-PR, CEP 82.310-010. Portador da

FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA
CNPJ 27.893.152/0001-17
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 6 de 11

Cédula de Identidade Civil RG 7.241.882-4 e CPF/MF 054.430.769-06. Devidamente representado por seu procurador **Fábio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta – representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.

5. **MARIANA BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS**, brasileira, solteira, nascido em 08/06/1993, médica, domiciliada e residente na Rua Sete de Setembro, nº 1834, Centro, Campo Largo-PR, CEP 83.601-170. Portadora da Cédula de Identidade Civil RG 36.733760-5 e CPF/MF 068.766.709-70. Devidamente representada por seu procurador **Fábio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta – representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.

6. **JAIME COLQUE VILLCA**, boliviano, solteiro, nascido em 05/12/1984, médico, domiciliada e residente na Rua Aleixo Bettega, nº 433, apto 04, Lindóia, Curitiba-PR, CEP 81.010-280. Portador da Cédula de Identidade Civil RNE G128186-W e CPF/MF 072.279.021-02. Devidamente representado por seu procurador **Fábio Medeiros Alves**, com fulcro na cláusula décima sexta – representação dos sócios da 3ª alteração do Contrato Social.

7. **CAROLINA SILVA PEDROLLO**, brasileira, solteira, médica portadora do CRM/PR nº 47.231, portadora do RG nº GA333107/SR/DPF/PR-PR, CPF nº 047.035.821-12, Rua: Alcebiades Plaisant, nº 961, apto 34, BLB, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-270, devidamente representada por **Fábio Medeiros Alves**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

8. **JONATHAS MARCON TONIAZZO**, brasileiro, casado, médico portador do CRM/PR nº 34.298, portador do RG nº 1420138/SEJUSP/MS, CPF nº 007.051.811-46, residente e domiciliado à Rua: Buenos Aires, nº 658, Batel, Curitiba/PR, CEP 80.250-070, devidamente representada por **Fábio Medeiros Alves**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

9. **MARLON FRANCISCO BUSATO**, brasileiro, divorciado, médico portador do CRM/PR nº 47.163, portador do RG nº 4924806-7/SSP/PR, CPF nº 788.853.889-49, residente e domiciliado à Rodovia dos Minérios, Km 27, nº 15, Rio Branco do Sul/PR, CEP 83.540-000, devidamente representada por **Fábio Medeiros Alves**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

10. **DIRLETE SCHULUCHALISKI**, brasileira, casada, médica portadora do CRM/PR nº 47.337, portadora do RG nº 8455747-1/SSP/PR, CPF nº 040.737.619-43, residente e domiciliada à Rua: São Lucas, nº 271, Jardim Monte Santo, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-200, devidamente representada por **Fábio Medeiros Alves**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

11. **LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA**, brasileiro, casado, médico portador do CRM/PR nº 8.181, portador do RG nº 4503535/SSP/SP, CPF nº 320.847.307-91, residente e domiciliado à Rua: Simão Brant, nº 161, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81.570-340, devidamente representada por **Fábio Medeiros Alves**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 43293
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA
Colombo - PR, 13 OUT. 2021

FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA
CNPJ 27.893.152/0001-17
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 7 de 11

em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

12. **JOILSON JOSÉ DE LARA SCHULUCHALISKI**, brasileiro, casado, médico portador do CRM/PR nº 47.336, portador do RG nº 7833906-3/SSP/PR, CPF nº 038.738.479-06, residente e domiciliado à Rua: São Lucas, nº 271, Jardim Monte Santo, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-200, devidamente representada por **Fábio Medeiros Alves**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1980, empresário, domiciliado e residente em Colombo-PR, na Rua Suriname, nº 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320. Portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.967.172-4 SSP/PR e CPF/MF 667.073.232-53.

Únicos sócios da sociedade simples do tipo limitada "FYMED SERVIÇOS MÉDICOS e GESTÃO S/S LTDA", com sede de em Colombo-PR, na Rua Suriname, 90, apto 01, Rio Verde, CEP 83.405-320, registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica sob nº 1751 em 19/05/2017 e Primeira Alteração Contratual Consolidada, a qual fora registrado em 12/01/2018, sob nº 1751, averbação 01, livro A-58, e Última Alteração Contratual Consolidada, a qual fora registrada em 10 de dezembro de 2020, sob nº 1751, averbação 03, livro A-080, inscrito no CNPJ sob nº 27.893.152/0001-17, em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação social de **Fymed Serviços Médicos e Gestão S/S Ltda.**, com sede e foro na Rua Suriname, 90, apto 01, Rio Verde, em Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.405-320.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (86.10-1-02) ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE (86.60-7/00) ATIVIDADES DE ENFERMAGEM (86.50-0/01) ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA (86.50-0/06) ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE (86.50-5/03) SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA (86.30-5/06) ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (86.30-5/01) ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (86.30-5/02) ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (86.30-5/03) ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO (87.12-3/00) ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL (86.50-0/05) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (46.64-8/00) LOCAÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS (77.39-0/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (46.45-1/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR (46.64-8/00).

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 43293
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 13 OUT. 2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Cod.	Nome	(%)	Quotas
(1)	FABIO MEDEIROS ALVES	99,89	199.780,00
(2)	LARISSA BEATRIZ VOLSKI	0,01	20,00
(3)	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	0,01	20,00
(4)	EDUARDO CECHINEL PASSOS	0,01	20,00
(5)	MARIANA BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS	0,01	20,00
(6)	JAIME COLQUE VILLCA	0,01	20,00
(7)	CAROLINA SILVA PEDROLLO	0,01	20,00
(8)	JONATHAS MARCON TONIAZZO	0,01	20,00
(9)	MARLON FRANCISCO BUSATO	0,01	20,00
(10)	DIRLETE SCHULUCHALISKI	0,01	20,00
(11)	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	0,01	20,00
(12)	JOILSON JOSÉ DE LARA SCHULUCHALISKI	0,01	20,00
	TOTAL	100	200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA- INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de maio de 2017, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade cabe a **FABIO MEDEIROS ALVES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único - Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 43253
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR. 13 OUT. 2021

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO CRM DO ESTADO DO PARANA:

Fica atribuída ao **Dr. Sergio Medeiros Alves**, médico devidamente inscrito no CRM-PR nº 27.560.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A empresa supracitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REPRESENTAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios LARISSA BEATRIZ VOLSKI, MUHAMMAD KASHIF NAWAZ, EDUARDO CECHINEL PASSOS, MARIANA BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS, JAIME COLQUE VILLCA, CAROLINA SILVA PEDROLLO, JONATHAS MARCON TONIAZZO, MARLON FRANCISCO BUSATO, DIRLETE

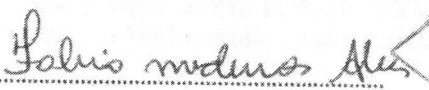
FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA
CNPJ 27.893.152/0001-17
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 10 de 11

SCHULUCHALISKI, LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA e JOILSON JOSÉ DE LARA SCHULUCHALISKI nomeiam e constituem o sócio FABIO MEDEIROS ALVES, para representá-los na referida sociedade, outorgando poderes para assinar alteração de contrato social, com poderes inclusive para representar os sócios na sua retirada do quadro societário, alteração de participação societária, alteração de capital social, alteração de denominação social, alteração do objeto, alteração do endereço da sede da empresa, alteração visando a compra e venda de quotas sociais, tanto para novos sócios adquirentes como para os sócios retirantes, alteração para criação de filial, assinar atas de reuniões e de assembleias deliberativas.

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 02(duas) vias, de igual forma e teor e para o mesmo efeito, na presença das (2) duas testemunhas abaixo.

Colombo/PR, 20 de setembro de 2021.



1º TAB. (COLOMBO - CENTRO)
SERGIUN STRAPASSON

Fabio Medeiros Alves
Sócio Administrador

Sócios representados
LARISSA BEATRIZ VOLSKI
MUHAMMAD KASHIF NAWAZ
EDUARDO CECHINEL PASSOS
MARIANA BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS
JAIME COLQUE VILLCA
CAROLINA SILVA PEDROLLO - Sócia ingressante
JONATHAS MARCON TONIAZZO - Sócio ingressante
MARLON FRANCISCO BUSATO - Sócio ingressante
DIRLETE SCHULUCHALISKI - Sócia ingressante
LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA - Sócio ingressante
JOILSON JOSÉ DE LARA SCHULUCHALISKI - Sócio ingressante
ANDRES FERRER GIRALDO - Sócio retirante
FÁBIO MEDEIROS ALVES - Procurador nomeado pelos sócios supramencionados conforme cláusula Décima Sexta da 3ª alteração do Contrato Social.

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 43293
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR,

13 OUT. 2021

FYMED SERVIÇOS MÉDICOS & GESTÃO S/S LTDA
CNPJ 27.893.152/0001-17
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 11 de 11



Fabio medeiros Alves
Fabio Medeiros Alves
Sócio procurador

Testemunhas:

1ª *LIMOLY TREVISAN*
Nome: *LIMOLY TREVISAN*
CPF: *057.864.549-90*

2ª *Sandro Rogério Santos Rodrigues*
Nome: *SANDRO ROGERIO SANTOS RODRIGUES*
CPF: *798.184.123-20*

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Foro
Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba-Pr, Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - Cep 83414-010
Selo Nº0304MBUDzZgLxgQeR5on9t04
Consulte <http://selo.funarpen.com.br>

NATUREZA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PROTOCOLO Nº
0043293 REGISTRO Nº 0001751 AVERBAÇÃO. 05 LIVRO: A-094 FOLHAS:
048/059 Emolumentos: R\$221,34 (VRC 1.020,00), Funrejus: R\$9,04, ISGQN:
R\$11,07, FUNDEP: R\$11,07, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$10,51, Diligência:
Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme: R\$19,50. Total: R\$283,85

Colombo-PR, 13 de outubro de 2021



Danielle Cristiane da Silva
Danielle Cristiane da Silva
Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO
VEDOVATTO
Rua Francisco Camargo nº 126
CEP: 83414-010 - Colombo - Paraná

g. ca



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE COLOMBO Sergio Niomar Strapasson
 Rua Francisco Camargo, 451 - Centro - Colombo - PR - CEP 82414-010 - Telefax: (41) 3658-3853

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de
FABIO MEDEIROS ALVES

Selo: F306X,9Vqtp.zo4Ye-avRbC.Tyefz
 Colombo, 05 de Outubro de 2021



Em Teste *[Signature]* da verdade
[Signature]
MATHEUS GABRIEL VALESKI STRAPASSON
 ESCRIVÃO





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE COLOMBO Sergio Níomar Strapasson
Rua Francisco Camargo, 451 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-010 - Telefax: (41) 3658-3863

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de

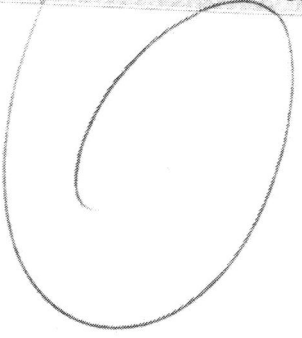
FABIO MEDEIROS ALVES.

Seio: F30bx, 9Vtpt, 201y, avA41, 1yeif
Colombo, 05 de Outubro de 2021



Em Test. *[Signature]* da verdade

MATHEUS GABRIEL VALESKI STRAPASSON
ESCREVENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.893.152/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FYMED SERVICOS MEDICOS E GESTAO S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FYMED SERVICOS MEDICOS & GESTAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.30-5-04 - Atividade odontológica 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada
--

LOGRADOURO R SURINAME	NÚMERO 90	COMPLEMENTO APT 01
---------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 83.405-320	BAIRRO/DISTRITO RIO VERDE	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IAM.JR.ADV@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9194-1740/ (41) 9980-5919
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **15:27:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1
g
e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.893.152/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FYMED SERVICOS MEDICOS E GESTAO S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FYMED SERVICOS MEDICOS & GESTAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.30-5-04 - Atividade odontológica 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada
--

LOGRADOURO R SURINAME	NÚMERO 90	COMPLEMENTO APT 01
---------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 83.405-320	BAIRRO/DISTRITO RIO VERDE	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IAM.JR.ADV@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9194-1740/ (41) 9980-5919
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

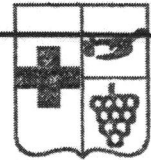
Emitido no dia 07/10/2021 às 15:27:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



Prefeitura Municipal
Colombo - Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54039411

NOME / RAZÃO SOCIAL FYMED SERVICOS MEDICOS E GESTAO S/S LTDA ME	CPF/CNPJ 27.893.152/0001-17
--	--------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME FYMED SERVICOS MEDICOS & GESTAO
--

CONSTITUIÇÃO Sociedade Limitada

LOGRADOURO RUA SURINAME	NÚMERO 90	COMPLEMENTO APTO 01
----------------------------	--------------	------------------------

BAIRRO RIO VERDE	CEP 83.405-320	ÁREA CONSTRUÍDA M² 56,00m²	ÁREA UTILIZADA M² 56,00m²
---------------------	-------------------	-------------------------------	------------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE. SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE. ATIVIDADES DE ENFERMAGEM. ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA. ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO. ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL. ATIVIDADE ODONTOLÓGICA. FABRICAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS.

RESTRIÇÕES
ESCRITÓRIO DE CONTATO.

INICIO DAS ATIVIDADES 18/07/2017	PROTOCOLO 17449/2017
DATA ALTERAÇÃO 27/02/2018	PROTOCOLO ALTERAÇÃO 2305/2018

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

MARCOS ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 27 de fevereiro de 2018
SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

g b



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FYMED SERVICOS MEDICOS E GESTAO S/S LTDA
CNPJ: 27.893.152/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:47 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022. ✓

Código de controle da certidão: **8344.C0A7.401D.76C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024591976-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.893.152/0001-17**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Go la



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 53792/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 25189425 - FYMED SERVICOS MEDICOS E GESTAO S/S LTDA ME
CNPJ/CPF: 27.893.152/0001-17
Endereço: RUA SURINAME, 90
Complemento: APTO 01
Bairro: RIO VERDE **Cidade:** COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 06/12/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 53792/2021

Colombo, 5 de novembro de 2021

g
ed
no

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.893.152/0001-17

Razão Social: FYMED SERVICOS MEDICOS E GESTAO SS LTDA ME

Endereço: R PRESIDENTE AFONSO PENA 90 AP 01 / MIRUEIRA / PAULISTA / PE /
53405-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102703460583086890

Informação obtida em 05/11/2021 13:21:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FYMED SERVICOS MEDICOS E GESTAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.893.152/0001-17
Certidão n°: 21839014/2021
Expedição: 14/07/2021, às 09:33:43
Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FYMED SERVICOS MEDICOS E GESTAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.893.152/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

g. w. 13

Declaração

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16 /2021 Declaramos para fins do Chamamento Público nº 16/2021 que a empresa, **FYMED SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.893.152/0001-17**, com sede na Travessa Suriname, nº 90, Bairro Rio verde, Colombo/PR, CEP 83.405-320, que: I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto. II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes. III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar. IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado. V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Colombo-PR, **11/11/2021**.

27.893.152/0001-17

FYMED SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO

TRAVESSA SURINAME, 90 - APTO. 01
RIO VERDE - CEP: 83405-320
COLOMBO - PARANA



Fabio Medeiros Alves
Sócio- Administrador
FYMED SERVIÇOS MÉDICOS.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Chamamento Público para Credenciamento nº 16/2021, junto ao Município de Bocaiúva do Sul, que **FYMED SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.893.152/0001-17**, com sede na Travessa Suriname, nº 90, Bairro Rio verde, Colombo/PR, CEP 83.405-320, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

At.te

Colombo-PR, **11/11/2021.**

27.893.152/0001-17

FYMED SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO

TRAVESSA SURINAME, 90 - APTO. 01
RIO VERDE - CEP: 83405-320
COLOMBO - PARANA

Fabio medeiros Alves

Fabio Medeiros Alves
Sócio- Administrador
FYMED SERVIÇOS MÉDICOS.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a instituição financeira, **FYMED SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO** CNPJ nº **27.893.152/0001-17**, com sede na Travessa Suriname, nº 90, Bairro Rio verde, Colombo/PR, CEP 83.405-320, por intermédio de seu sócio administrador **FABIO MEDEIROS ALVES**, DECLARA, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

At.te

Colombo-PR, 11/11/2021.



Fabio Medeiros Alves
Sócio- Administrador
FYMED SERVIÇOS MÉDICOS.

27.893.152/0001-17

FYMED SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO

TRAVESSA SURINAME. 90 - APTO. 01
RIO VERDE - CEP: 83405-320
COLOMBO - PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO

Declaramos por meio deste atestado para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com as normas técnicas e sanitárias de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL MATERNIDADE PINHAIS LIMITADA
DATA DE FUNDAÇÃO: 16/02/1971
ENDEREÇO: AV JACOB MACANHAN- n 83 bairros Centro Pinhais CEP 83.326.000
DIRETOR TÉCNICO Dr. Luiz Alberto Cagliari Santos

CNPJ: 80.138.621/0001-75

CRM/PR.4073

CONTRATADA

NOME/RAZÃO SOCIAL: FYMED SERVIÇOS & GESTÃO S/S LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SERGIO MEDEIROS ALVES

CNPJ: 27.893.152/0001-17

CRM/PR 27 560

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ENFERMAGEM;
2	SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM;
3	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA;
4	SERVIÇOS DE MOTORISTA;
5	SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
6	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
7	RECEPCIONISTA;
8	DENTISTA;
9	FARMACEUTICO;
10	FISIOTERAPEUTA;
11	COZINHEIRA.

Obs. O serviço foi prestado durante 12 meses, com início no mês abril de 2019 ha abril de 2020.

Era o que tínhamos a atestar.

DR LUIZ ALBERTO CAGLIARI SANTOS

CRM/PR 4073

Diretor Técnico

Dr. Luiz Alberto
Cagliari Santos
CRM 4073

Contato: (41) 99244-0159

PINHAIS-PR 10/05/2020



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SERGIO NIOMAR STRAPASSON
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FYMED SERVICOS MEDICOS E GESTAO S/S LTDA

CNPJ 27.893.152/0001-17, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 06 de Outubro de 2021, 17:16:35

ELISANGELA MASCHIO

JF
to
CP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SERGIO NIOMAR STRAPASSON
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FYMED SERVICOS MEDICOS E GESTAO S/S LTDA

CNPJ 27.893.152/0001-17, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 06 de Outubro de 2021, 17:16:35

ELISANGELA MASCHIO

Lu. Le